



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 82/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº 26/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.](#)

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Instituição Beneficiária: ADESA – Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque

Projeto: Implantação de Cercamento para Proteção Patrimonial da ADESA

Informações técnicas:	<p>A ADESA - Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque, instituição sem fins lucrativos, legalmente constituídos e atuantes desde 16/07/2011, tem como atividade principal a classificação 9493600, e com reconhecida atuação nas áreas de organizações associativas ligadas à Cultura a Arte e Direitos Sociais. É constituída por associados fundadores e regulares. Nosso trabalho tem como missão entre outros de promover a cultura, a defesa e direitos sociais. Além da conservação do Patrimônio Cultural Imaterial denominado Festa do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque. Atualmente a ADESA atende crianças e adolescentes entre 08 e 17 anos com o Projeto “Crianças e Adolescentes Aprendizes da Folia do Divino Espírito Santo”, ofertando ensino da música referente às cantorias da Folia do Divino Espírito Santo. Também cede o espaço para realização de cursos de geração de renda em parceria com outras instituições para atendimentos as comunidades tradicionais do Distrito de Albuquerque, e atividades diversificadas de direitos sociais para os pais das crianças e adolescentes que participam do projeto.</p> <p>No entanto, a ADESA está situada em uma área rural e carece de proteção em suas áreas comuns, de modo a proteger o patrimônio inserido em suas dependências, tanto de animais selvagens, como de indivíduos mal intencionados que podem adentrar no perímetro com intuítos adversos aos bons costumes da sociedade, o que demanda, para tanto, a aquisição de materiais, com a consequente mão de obra de profissionais especializados em construção civil, para prover a segurança patrimonial do local, é</p>
------------------------------	---





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	fundamental o apoio de representantes comprometidos com o desenvolvimento social e humano de nosso Estado/município.
Descrição:	<p>Realizar continuidade do cercamento da área em torno da ADESA, haja vista, que está situada em área rural e necessita de proteção em suas áreas comuns, de modo a proteger o patrimônio inserido em suas dependências, tanto de animais selvagens, como de indivíduos mal intencionados que podem adentrar no perímetro com intuítos adversos aos bons costumes da sociedade, o que demanda, para tanto, a aquisição de materiais, com a consequente mão de obra de profissionais especializados em construção civil, para prover a segurança patrimonial do local.</p> <p>PÚBLICO ALVO: 25 crianças e adolescentes que participam do Projeto “Crianças e Adolescentes Aprendizes da Folia do Divino Espírito Santo de Albuquerque” e pessoas da comunidade do Distrito de Albuquerque que são atendidas com os serviços de nossos parceiros.</p>
Finalidade:	<p>Ação a ser realizada: Aquisição de materiais (postes de concreto, telas, arame, cimentos, areia, pedras britas), serviço de cercamento da área, e mão de obra humana.</p> <p>Objetivo principal: Garantir um ambiente seguro para crianças, adolescentes, profissionais que nos dão suporte e pessoas da comunidade, realizando o cercamento da área.</p> <p>Resultados esperados: Um espaço, seguro, amplo, limpo, acolhedor para todos aqueles que usufruem do mesmo, garantindo uma permanência saudável necessária para o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no local.</p>
Justificativa:	<p>Problema identificado: A área física da ADESA, localizada no Distrito de Albuquerque, apresenta vulnerabilidades estruturais significativas devido à ausência de cercamento adequado. A instituição está situada em região rural, onde é comum a circulação de animais selvagens, além da possibilidade de invasões e danos ao patrimônio por indivíduos mal-intencionados. Essas condições comprometem diretamente a segurança das crianças, adolescentes e moradores atendidos pela entidade, bem como o patrimônio cultural e social existente no local. A falta de barreiras físicas gera risco constante para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e comunitárias promovidas pela instituição.</p> <p>Diagnóstico baseado em dados: O Distrito de Albuquerque encontra-se a aproximadamente 70 km da área urbana de Corumbá, caracterizando-se como uma comunidade rural, composta majoritariamente por famílias de baixa renda, pescadores e trabalhadores do turismo ecológico. Trata-se de população vulnerável social e economicamente, com forte dependência das ações sociais e culturais oferecidas pela ADESA.</p> <p>A instituição atende regularmente 25 crianças e adolescentes, além de famílias da comunidade, oferecendo ensino musical tradicional, atividades culturais e ações em parceria com instituições voltadas à geração de renda e apoio social. Entretanto, o espaço físico não possui proteção suficiente, deixando o patrimônio material, os instrumentos culturais, os equipamentos e as próprias crianças expostos a riscos, o que inviabiliza a plena execução das atividades e coloca em perigo a continuidade das ações de preservação da tradição da Folia do Divino Espírito Santo.</p> <p>Impacto da ausência da ação: Sem a continuidade do cercamento da área, a ADESA permanece vulnerável a</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<p>invasões, riscos ambientais e danos ao patrimônio, prejudicando diretamente a segurança dos beneficiários e a realização das atividades culturais e educativas. A falta de proteção física compromete o ambiente de acolhimento, impede o uso pleno do espaço comunitário e coloca em risco a preservação do patrimônio cultural imaterial mantido pela entidade.</p> <p>A ausência dessa intervenção pode levar à interrupção ou redução das atividades oferecidas, prejudicando o desenvolvimento social das crianças e adolescentes, além de fragilizar o vínculo comunitário e a manutenção de tradições culturais importantes para a identidade local. Além disso, expõe o patrimônio a danos irreversíveis e aumenta custos futuros com reparos, reposições e medidas emergenciais.</p> <p>Ressalta-se que, embora a classificação orçamentária da presente emenda esteja alocada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, a destinação dos recursos possui caráter eminentemente social, comunitário e preventivo, voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias residentes em área de vulnerabilidade social, não se tratando de ação administrativa interna. A execução da despesa por meio de entidade privada sem fins lucrativos atende ao interesse público local, contribuindo para a promoção da cidadania, da convivência comunitária, da proteção social e da preservação do patrimônio cultural imaterial, em consonância com os princípios constitucionais, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.</p>
Valor da Emenda:	R\$ 40.264,19 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 – PODER EXECUTIVO 02.49 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02.49.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04 – ADMINISTRAÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE 4021 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04.122.0005.4021.0000 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99.999.0005.9000.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

FONTE DO RECURSO:1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, 15 de outubro de 2025.
GENILSON JOSÉ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Problema identificado:

A área física da ADESA, localizada no Distrito de Albuquerque, apresenta vulnerabilidades estruturais significativas devido à ausência de cercamento adequado. A instituição está situada em região rural, onde é comum a circulação de animais selvagens, além da possibilidade de invasões e danos ao patrimônio por indivíduos mal-intencionados. Essas condições comprometem diretamente a segurança das crianças, adolescentes e moradores atendidos pela entidade, bem como o patrimônio cultural e social existente no local. A falta de barreiras físicas gera risco constante para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e comunitárias promovidas pela instituição.

Diagnóstico baseado em dados:

O Distrito de Albuquerque encontra-se a aproximadamente 70 km da área urbana de Corumbá, caracterizando-se como uma comunidade rural, composta majoritariamente por famílias de baixa renda, pescadores e trabalhadores do turismo ecológico. Trata-se de população vulnerável social e economicamente, com forte dependência das ações sociais e culturais oferecidas pela ADESA.

A instituição atende regularmente **25 crianças e adolescentes**, além de famílias da comunidade, oferecendo ensino musical tradicional, atividades culturais e ações em parceria com instituições voltadas à geração de renda e apoio social. Entretanto, o espaço físico não possui proteção suficiente, deixando o patrimônio material, os instrumentos culturais, os equipamentos e as próprias crianças expostos a riscos, o que inviabiliza a plena execução das atividades e coloca em perigo a continuidade das ações de preservação da tradição da Folia do Divino Espírito Santo.

Impacto da ausência da ação:

Sem a continuidade do cercamento da área, a ADESA permanece vulnerável a invasões, riscos ambientais e danos ao patrimônio, prejudicando diretamente a segurança dos beneficiários e a realização das atividades culturais e educativas. A falta de proteção física compromete o ambiente de acolhimento, impede o uso pleno do espaço comunitário e coloca em risco a preservação do patrimônio cultural imaterial mantido pela entidade.

A ausência dessa intervenção pode levar à interrupção ou redução das atividades oferecidas, prejudicando o desenvolvimento social das crianças e adolescentes, além de fragilizar o vínculo comunitário e a manutenção de tradições culturais importantes para a identidade local. Além disso, expõe o patrimônio a danos irreversíveis e aumenta custos futuros com reparos, reposições e medidas emergenciais.

Ressalta-se que, embora a classificação orçamentária da presente emenda esteja alocada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, a destinação dos recursos possui caráter eminentemente **social, comunitário e preventivo**, voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias residentes em área de vulnerabilidade social, não se tratando de ação administrativa interna. A execução da despesa por meio de entidade privada sem fins lucrativos atende ao interesse público local, contribuindo para a promoção da cidadania, da convivência comunitária, da proteção social e da preservação do patrimônio cultural imaterial, em consonância com os princípios constitucionais, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 18 de Dezembro de 2025

Genilson José da Silva
1º Secretário(a)

